O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO ESCOLAR

Lilian Rodrigues Martins Pereira¹; Aline Cristina Pedrozo Pereira²; Antonio Francisco Marques³

¹Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica – Mestrado Profissional - Unesp/Bauru, E-mail: lilianejosemairon@gmail.com; ²Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica – Mestrado Profissional - Unesp/ Bauru, E-mail: acpedrozo@yahoo.com.br; ³Doutor em Educação e Professor assistente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica – Mestrado Profissional. Unesp/ Bauru E-mail: amarques@fc.unesp.br

RESUMO

O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes deve perpassar pelo comprometimento e atuação do Estado e das diferentes esferas da sociedade. Diante desse quadro, o estudo visa refletir sobre o enfrentamento à violência sexual no Brasil e analisar sua possibilidade no contexto escolar. Para este estudo, foi realizada uma pesquisa documental, de leis e documentos oficiais sobre o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e uma pesquisa bibliográfica da literatura nacional e internacional acerca da questão e da possibilidade de enfrentamento no âmbito escolar. Os resultados apontam a relevância do engajamento da escola na luta contra a violência sexual, visto que depois da família é o primeiro núcleo social de convivência das crianças e adolescentes e devido ao elevado índice desse tipo de violência intrafamiliar. Porém, destaca ser necessário o envolvimento e comprometimento de diferentes setores da sociedade, do Poder Público e do Estado, pois todo planejamento de ações para o enfrentamento à violência sexual, precisa pautar-se em comprometimento coletivo, formação e capacitação docente e busca de conhecimento legal e científico, para que contribua efetivamente na redução da violência sexual e seus impactos sobre o desenvolvimento infanto- juvenil.

Palavras-chave: Violência sexual. Contexto escolar. Infância e adolescência.

1. INTRODUÇÃO

"A violência atinge sempre o rosto que ela deforma com o reflexo do sofrimento; toda violência é uma des-figuração. A violência fere e deixa marcas profundas na humanidade de quem a sofre (MULLER, 2007, p.31)."

No Brasil, diariamente diferentes tipos de violência têm impactado a vida de crianças e adolescentes, entre elas a violência sexual. Na perspectiva de identificar e romper com o ciclo da violência, diferentes esferas da sociedade e o Estado têm se posicionado no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Diante desse quadro, o estudo teve como objetivo refletir sobre o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e sua possibilidade no contexto escolar.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), oferecem importantes bases para o enfrentamento à violência sexual no contexto escolar.

Na escola os professores podem ser agentes importantes e talvez os primários no trabalho de prevenção, visto que têm a possibilidade de criar vínculos com seus alunos, famílias e comunidade, além de criar espaços para a comunicação e estabelecer relações de afeto, confiança e aceitação. Esses podem promover e lutar pelos direitos das crianças e adolescentes, por meio da apropriação de conhecimentos e mediante práticas que envolvam a prevenção da violência sexual, no sentido de diminuir o número de casos, atuando antes que eles ocorram ou na detecção precoce, oportunizando a intervenção e evitando que a situação se perpetue por intermédio de denúncia e de encaminhamentos às equipes multidisciplinares para limitar as consequências e instaurar um trabalho restaurativo.

O estudo fundamenta-se em uma abordagem qualitativa e quanto ao procedimento técnico foi realizada uma pesquisa documental e bibliográfica, desenvolvida a partir da análise de materiais já elaborados, tais como: documentos oficiais, livros e artigos científicos, com o objetivo de analisar o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio de documentos e dos estudiosos da área, e o mesmo dentro do contexto escolar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DISCUSSÃO TEÓRICA

A Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1959, proclamou sua Declaração Universal dos Direitos da Criança, com substancial impacto nas atitudes diante da infância. A Declaração buscava a promoção do respeito aos direitos da criança quanto à sobrevivência, desenvolvimento, participação e a proteção.

No ano de 1989, a ONU aprovou a Convenção dos Direitos da Criança e a partir desta convenção as crianças e adolescentes foram reconhecidos como sujeitos de direito e pela primeira vez na história, passaram a ser considerados prioridade absoluta.

No Brasil, em 1987 constituiu-se a Comissão Nacional da Criança. E finalmente em 1988, foi homologada a Constituição Federal, com três artigos a ela incorporados em defesa dos direitos da criança e do adolescente, pautados na Declaração dos Direitos Humanos e na Declaração dos Direitos da Criança (Brasil, 1988).

No ano 1990 foi assinada a Lei Federal 8069/90, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), definindo um conjunto de princípios relativos a proteção integral da criança e do adolescente, reconhecendo-os como cidadãos e sujeitos de direito. (BRASIL, 1990), que incluía diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em novembro de 1989, da qual o Brasil foi signatário.

Em 1991, mediante a Lei 8.242 criou-se o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a responsabilidade de possibilitar e dar suporte à implantação do ECA (BRASIL, 1991). A partir daí iniciou-se o processo de formação dos Conselhos Tutelares em todo país e a luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. No ano de 1993, foi elaborado o relatório da primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta para investigar exploração sexual de crianças e adolescentes, que trouxe inúmeros casos de violação dos direitos as crianças e adolescentes e mostrou a falta de políticas sociais básicas e de atendimento às vítimas (LIBÓRIO, 2005; BRASIL, 2013).

Mais tarde, em 1996, aconteceu em Estocolmo o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo o Brasil como signatário, com o objetivo traçar metas, diretrizes, programas de ação e de cooperação nacionais e internacionais, para erradicar este tipo de violência contra crianças e adolescentes.

A partir desse ano, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), foram criados Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) em várias cidades do Brasil, com o objetivo de desenvolver mecanismos de prevenção, proteção e atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias em situação de violência sexual (BRASIL, 2013).

No ano de 1997, foi realizada a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de

[...] promover uma ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para avaliar a situação de implementação dos direitos da população infanto-juvenil como prioridade absoluta, em especial no que se refere aos eixos temáticos do Conanda – trabalho infanto-juvenil, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, ato infracional, Conselho Tutelar, orçamento público e fundos, bem como propor diretrizes para sua efetivação" (CECRIA; AMENCAR; UNICEF, 2000, p. 47).

Após tal evento, neste mesmo ano, a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA), implantou uma Rede de Informações sobre Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (RECRIA), com o objetivo tanto de buscar informações e dados da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, como dar suporte as políticas públicas, a capacitação e a pesquisa na área (CECRIA, 2008). Além disso, criou o disque-denúncia, para receber denúncias tanto de violência contra crianças e adolescentes, como de diferentes tipos de violação de seus direitos.

Em 2001, foi realizado em Yokohama o II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que contou com a participação do Brasil como um dos signatários, neste evento foi reforçado o compromisso mundial de proteção das crianças contra o abuso e exploração sexual (UNICEF, 2001).

Mas no Brasil, apenas em 2003 foi aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, plano que serviu como referência para organizações não governamentais, especialmente no contexto da mobilização social e do monitoramento de políticas públicas na perspectiva de formulação e efetiva implementação de ações (BRASIL, 2003). A partir desse ano, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) passou a coordenar o serviço do disque-denúncia, em parceria com o CECRIA, contra violação dos direitos de crianças e adolescentes, entre elas a violência sexual.

No ano de 2006, foi elaborada uma Cartilha Educativa, que fez parte da Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. A cartilha fez parte de uma ação conjunta do Poder Público e da sociedade civil (BRASIL, 2003).

Em 2007, mediante a Lei 11.525 foi determinada a inclusão obrigatória, no currículo do Ensino Fundamental, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e adolescentes, tendo o ECA como suporte, dentre esses a prevenção da violência sexual (BRASIL, 2007).

No ano de 2008, foi realizado no Rio de Janeiro o III Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no qual se estabeleceu um acordo de ações

integradas e sistêmicas para combater a violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o mundo.

Apesar das importantes conquistas legais quanto aos direitos da criança e do adolescente, a lei em si não muda a realidade, ela é um suporte para superação das situações de violação desses direitos, dentre elas a violência sexual, considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como um dos maiores problemas de saúde pública, devido aos altos índices de incidência e às sérias consequências para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da vítima e de sua família (GONÇALVES & FERREIRA, 2002; HABIGZANG & CAMINHA, 2004).

De acordo com World Health Organization (2004), pesquisas realizadas em diferentes lugares do mundo sugerem que de 7 a 36% das meninas e de 3 a 29% dos meninos sofreram violência sexual.

No Brasil, em maio de 2016, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde quase 18.000 crianças podem ter sido vítimas de abuso sexual no ano de 2015. Foram registradas 80.437 denúncias pelo disque 100, sobre violência sexual, negligência e violência psicológica. De acordo com os dados do sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA) do Ministério da Saúde, a violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos de idade foi o segundo maior tipo de violência, representando 35% das notificações.

Todavia, a violência sexual, apesar de sua elevada incidência e da relevância da detecção precoce dos fatores de risco, para a implantação de programas preventivos, ainda se constitui o tipo de violência contra crianças e adolescentes com pouca notificação. Dessa forma, estudos apontam que pesquisas localizadas poderiam contribuir para que o melhor conhecimento de ocorrência dessas situações entre crianças e adolescentes (ROQUE, FERRIANI, 2002; MINAYO, 1998).

Todos os dias crianças sofrem algum tipo de abuso no Brasil, mas infelizmente muitas denúncias não se efetivam, acredita-se que boa parte das denúncias só chegam quando a criança está em um processo recorrente de abuso.

Segundo Minayo (1998) as crianças vítimas de violência sexual, têm dificuldade de falar sobre o ocorrido, pois em muitas situações são ameaçadas pelo agressor. E só conseguem romper com o silêncio por meio da denúncia após terem sofrido repetidamente tal violência.

Furniss (1993) destaca que as crianças vítimas da violência sexual tentam falar para suas mães sobre o ocorrido, mas geralmente não o fazem temendo a punição ou o descrédito. De acordo com Finkelhor (1994) a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre com maior frequência no âmbito familiar.

Segundo dados da pesquisa de Cohen (2015), entre os principais agressores estão os pais (41,60%) e os padrastos (20,59%), o que justifica a dificuldade da criança e do adolescente em relatar a violência sofrida à família.

Devido à dificuldade da criança e do adolescente em revelar a ocorrência da violência sexual para os familiares, visto que a maioria dos casos de abuso sexual infantil é intrafamiliar, sentem-se mais seguros pela proximidade e pelo relacionamento de confiança desenvolvido com sua professora em revelar-lhe tal situação (REPPOLD ET AL., 2002).

A escola encontra-se em uma posição privilegiada, quanto ao acesso ao público infanto- juvenil, por isso precisa assumir seu compromisso na defesa dos direitos da criança e do adolescente, agregando-se a outras instituições na organização e articulação coletiva de ações que visem a proteção da criança e do adolescente quanto a violação de seus direitos,

entre elas a violência sexual. Nesse sentido, a escola assume sua função política da educação, possibilitando práticas de cidadania e ações de enfrentamento à violação dos direitos humanos.

Uma abordagem mais efetiva na prevenção e detecção de tal violência poderia ser feita na escola, visto ser o segundo núcleo social que a criança e adolescente participam e devido a ação de enfrentamento à violência sexual atravessar o processo de ensino-aprendizagem e o compromisso da escola com a formação integral de seus alunos. Isso não ocorre apenas com a transmissão de conhecimentos, mas também, no desenvolvimento de estruturas das relações sociais que levem a construção de vínculos de confiança, afeto e aceitação, para que seja possível a construção de espaços oportunos para a comunicação.

Diante disso, Inoue e Ristum (2008) a importância da atuação do professor, pois

[...] o educador talvez seja quem mais tempo permaneça com a criança e o adolescente, considerando a carga horária do sistema de educação brasileiro, e talvez perca, com a atual postura adotada, a única oportunidade de reconhecimento e intervenção, nos casos de violência contra esta população (p. 15).

É importante enfatizar que a violência sexual pode ser prevenida se as crianças forem capazes de reconhecer o comportamento inapropriado do adulto, reagir rapidamente e relatar para alguém o ocorrido, este tipo de abordagem é realizada em alguns programas que atuam em escolas na América do Norte (WOLFE, 1998).

Por isso, os professores devem ser capacitados à identificarem situações de violência e desenvolverem estratégias de intervenção com as crianças e adolescentes, no sentido da prevenção e do acolhimento das vítimas de abuso, para que se efetive os devidos encaminhamentos (KLEEMEIER; WEBB; HAZZARD, 1988).

Estudos apontam entre alguns dos sintomas de violência apresentados pelas crianças estão os problemas escolares, a apatia, o ódio, o medo, a tristeza, o comportamento sexual precoce e inapropriado, a agressividade e a baixa autoestima, entre outros (AMAZARRAY; KOLLER, 1998; DELL'AGLIO,2008).

Azevedo (2015) pontua que entre as dificuldades apresentadas a de maior incidência, com 42,8%, está a relacionada ao processo de ensino-aprendizagem, manifestada tanto sob a forma de repetência, quanto pela interrupção dos estudos.

Segundo Flores e Caminha (1994) há um despreparo dos educadores para atuarem de forma adequada nos casos de violência sexual. Portanto, faz-se necessário que os professores recebam formação tanto legal como pedagógica na área e que sejam capacitados à entenderem e assumirem seu papel social e político.

Portanto, em sua formação o professor deveria receber tanto a capacitação para reconhecer sintomas característicos de violência sexual, manifestada no comportamento de seus alunos, e a maneira de agir diante dessas manifestações, quanto o conhecimento das leis e de seu papel social e político, para que possa se posicionar e atuar de forma efetiva no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ainda, Wolfe (1998) enfatiza que antes da escola iniciar um programa de intervenção, é necessário considerar a faixa etária e os conhecimentos prévios dos alunos. Segundo ela, os programas que abordam conceitos concretos, envolvem demonstração de comportamentos e a avaliação dos mesmos parecem ser os mais efetivos, no sentido de assegurarem a aquisição de habilidades e de conhecimentos.

Wurtele (1987) destaca que um programa de prevenção deveria incluir materiais impressos, dramatizações, leituras e discussões, além de material audiovisual. O autor pontua que os programas que combinam a instrução de professores e dos pais parecem ser mais efetivos.

Pesquisas pontuam que programas de intervenção bem-sucedidos propiciam às crianças, informações quanto a posse de seu corpo, toques que são impróprios, postura diante do agressor e sobre quem procurar no caso estar vivenciando uma situação de violência (WILLIAMS, PADILHA & BRENO, 2013).

Além disso, Wurtele (2008) destaca que programas preventivos devem auxiliar a criança e adolescente a reconhecer e resistir a situações abusivas e denunciar tais situações a uma pessoa de confiança.

Diante da constatação de sinais de violência, a escola precisa encaminhar ao Conselho Tutelar, para que as crianças e adolescentes sejam encaminhadas aos profissionais capacitados da área da saúde, da psicologia, para dar prosseguimento e garantir o atendimento adequado.

Segundo Inoue e Ristum (2008), os educadores deveriam integrar-se a outras áreas como a da saúde, para enfrentar os casos de violência sexual, além de cobrar do Estado sua responsabilidade no cumprimento e estrutura para o atendimento das crianças e adolescentes, pois a escola não consegue fazê-lo isoladamente.

No enfrentamento à violência, seja ela qual for, Muller (2007) enfatiza que "A força, na realidade, só existe pela ação, e o que constitui a força da ação é a união (p.27)".

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos documentos e artigos pode-se apontar que no Brasil existem avanços no âmbito legal, quanto a concepção de infância e adolescência, a partir da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, e quanto ao combate à violência sexual, principalmente após o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, mas existem dificuldades em acessar, monitorar e avaliar programas de enfrentamento nas diferentes localidades do país, pois há um número ínfimo de pesquisas locais em relação ao número de municípios brasileiros.

No Brasil ainda existem muitos desafíos para se aproximar os direitos da criança e do adolescente garantidos por lei a realidade de violação desses direitos.

A violência sexual tornou-se um grave problema de saúde pública, pois diariamente no país crianças e adolescentes sofrem esse tipo de violência, mas infelizmente a infância e a adolescência brasileira ainda não são vistas, nem atendidas como prioridade absoluta, como postula a Constituição.

Por outro lado, no âmbito escolar percebe-se articulações frágeis com as diferentes instituições sociais e públicas envolvidas no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e existe a necessidade de se promover a formação e capacitação dos profissionais da educação sobre a temática para que se desenvolvam propostas de intervenção bem fundamentadas cientificamente e articuladas com os diferentes setores da sociedade.

Nesse sentido, acredita-se que os professores devem se apropriar do conhecimento científico e das leis, entre elas o Estatuto da Criança e do Adolescente, pois esse traz uma nova visão de criança e adolescente. O conhecimento legal e científico sobre a temática vai

impactar as relações no interior da escola e o trabalho pedagógico, possibilitando ao professor o empoderamento de seu papel enquanto profissional da educação.

O enfrentamento à violência sexual, requer avaliar todos os fatores e contextos com cuidado, e exigir do Estado a estrutura de atendimento e as condições necessárias para que a criança tenha seu direito respeitado, e por se tratar de uma atividade coletiva deve envolver a articulação com as diferentes esferas da sociedade, com o objetivo de defender e zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

Porém, no âmbito escolar faz-se necessário o envolvimento e comprometimento de toda equipe pedagógica, pois todo planejamento de ações na busca pela prevenção e detecção da violência sexual, precisa pautar-se em comprometimento coletivo, busca de conhecimento científico e acesso a equipes multidisciplinares, para que contribuam efetivamente na redução da violência sexual e seus impactos sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Conclui-se, então, que, não obstante os progressos alcançados na área legal, o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito educacional, ainda se encontra em momento de reflexão e construção, mas deve ser assumido e melhor explorado tanto em pesquisas acadêmicas, quanto nos cursos de formação de professores, fomentando o debate sobre a temática e implementando mudanças nos cursos de graduação, como oferecer formação continuada para os professores que estão na ativa, para que sejam capacitados e conscientizados a assumirem seu papel social e político enquanto profissionais da educação, na luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente, integrados à diferentes esferas da sociedade.

A certeza na frente
A história na mão
Caminhando e cantando
E seguindo a canção
Aprendendo e ensinando
Uma nova lição
Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer
(VANDRÉ, 1968, grifo nosso)

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A., GUERRA, V. N. A. **Incesto ordinário**: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas. In AZEVEDO, M. A., GUERRA, V. N. A. (Orgs.). Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015, p. 187-207.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 1996.

Lei nº 11.525/2007 – 25 de set. 2007. Acrescenta § 50 ao art. 32 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental. Brasília, 2007.
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica – Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília, 2013.
Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente . Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1990.
Guia Escolar : métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Ministério da Educação. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2004.
Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: normas técnicas. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília, 1999.
Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Ministério da Justiça. Secretaria de Direitos Humanos. Brasília, 2013.
Plano Nacional de Educação 2014-2024 : Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. — Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014, p. 86.
CAMINHA, R. M., HABIGZANG, L. F. & BELLÉ, A. Epidemiologia de abuso sexual infantil na clínica escola PIPAS/UNISINOS . Caderno de Extensão UNISINOS IV, 2003, p. 129-142.
CECRIA; AMENCAR; UNICEF. Dez anos de estatuto da criança e do adolescente : avaliando resultados e projetando o futuro. Relatório de Pesquisa. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2000.
CECRIA. Rede de informações sobre violência sexual de crianças e adolescentes (RECRIA). Brasília. Disponível em: http://www.cecria.org.br/recria/ recria/índex.htm>. Acesso em: Abr., 2018.

COHEN, Cláudio. O incesto. In AZEVEDO, M. A., GUERRA, V. N. A. (Orgs). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2015, p. 209-223.

FINKELHOR, D. **The international epidemology of child sexual abuse**. Child Abuse & Neglect, 18, 1994, p.409-417.

- FLORES, R. Z. & CAMINHA, R. M. Violência sexual contra crianças e adolescentes: algumas sugestões para facilitar o diagnóstico correto. Revista de Psiquiatria, Rio Grande do Sul, v. 16, 1994, p. 158-167.
- FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- HEFLIN, A. H. & DEBLINGER, E. **Tratamento de um adolescente sobrevivente de abuso sexual na infância**. In M. REINECKE, F. DATTILIO & A. FREEMAN (Orgs.), Terapia cognitiva com crianças e adolescentes: manual para a prática clínica (Trad. Hofmeister, M. R.). Porto Alegre: Artes Médicas, 1999, p. 161-178.
- KLEEMEIER, C.; WEBB, C. & HAZZARD, A. Child Sexual Abuse Prevention: evaluation of a teacher training model. Child Abuse and Neglect, Elmsford, n. 12, 1988, p. 555-561.
- INOUE, S. R. V. & RISTUM, M. **Violência sexual**: caracterização e análise de casos revelados na escola. Estudos de Psicologia, Campinas, v. 25, n. 1, 2008, p. 11-21.
- MINAYO, M.C.S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, 1, 2001, p. 91-102.
- MULLER, J. M. **O princípio da não-violência**: Uma trajetória filosófica. (Trad. Inês Polegato). São Paulo: Pallas Athena, 2007, p. 27.
- OLIVEIRA J. C. **Declaração pede pacto de combate à violência sexual contra criança**. Reportagem da Agência Câmara, Câmara dos Deputados, 2008.
- REPPOLD, C.T ET AL. Prevenção de Problemas de Comportamento e o Desenvolvimento de Competências Psicossociais em Crianças e Adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. In HUTZ, C.S. (Org.). Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002, p. 7-51.
- RIBEIRO, M. J. O início das vivências escolares: contribuições da obra do psicanalista D. W. Winnicott. Revista Aprender. Caderno de filosofia e psicologia da educação, Vitória da Conquista, Ano VI, n. 11, 2008, p. 155-177.
- ROQUE, E.M.S.T.; FERRIANI, M.G.C. **Desvendando a violência doméstica contra crianças e adolescentes sob a ótica dos operadores do direito na Comarca de Jardinópolis-SP**. Revista Latino Americana Enfermagem, mai-jun; 10, 2002, p. 334-344.
- UNICEF. The Yokohama global commitment 2001. Yokohama, 2001. Disponível em: http://www.unicef.org/events/yokohama/outcome.html. Acesso em: mar. 2018. VANDRÉ, G. **Pra não dizer que não falei das flores**. São Paulo. RGE-Fermota. 1968. 1 Compact Disc (ca 44min).

WILLIANS, L.C.A.; PADILHA, M.G.S.; BRINO, R.F. **Programa de prevenção de abuso sexual**. Serafim, D.M.; Barros, S.(orgs). Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica. São Paulo: Vetor, 2013, p. 231-248.

WOLFE, V.V. **Child Sexual Abuse**. In: Mash, G.; Barkley, R. (Orgs.). Treatment for Childhood Disorders. New York: Guilford Press, 1998, p. 505-597.

WORLD, H.O. Guidelines for medico-legal for victmis of sexual violence. 2003.

WURTELE, S.K. **School-Based Sexual Abuse Prevention Programs**: a review. Child Abuse & Neglect, Elmsford, n. 11, 1987, p. 483-495.

WURTELE, S. K. Behavioral approaches to educations youg children and their parentes about child sexual abuse prevention. The jornal of Behavior Analysis of Offender and Victim treatment and Prevention, 1, 2008, p. 52-64.

ABSTRACT

Confronting sexual violence against children and adolescents must pass through the commitment and performance of the state and the different spheres of society. In this context, the study aims to reflect on the confrontation of sexual violence in Brazil and to analyze its possibility in the school context. For this study, documentary research, laws and official documents were conducted on the confrontation against Violence against children and adolescents and a bibliographical research of national and international literature on the issue and the possibility of In the school field. The results point to the relevance of the school's engagement in the fight against sexual violence, since after the family is the first social nucleus of coexistence of children and adolescents and due to the high index of this type of domestic violence. However, it is important to have the involvement and commitment of different sectors of society, public power and the state, because all action planning for the confrontation of sexual violence needs to be based on collective commitment, training and Teaching training and the pursuit of legal and scientific knowledge, so that it contributes effectively to the reduction of sexual violence and its impacts on the development of children and youth.

Keywords: Sexual violence. School context. Childhood and adolescence.